



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE No. 393, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem os artigos 41 e 42 do Regimento Interno desta Casa, o art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pelo Ato do Presidente nº 271, de 24 de outubro de 2000, e alterado pelos Atos do Presidente nº 155 (2/4/2001) e 221 (31/5/2001), a apuração dos fatos citados no Processo Nº 001-00990/2001, de 16 de julho de 2001.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 19 de setembro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente